



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1636

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVADO em 12 discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões 04/11/2019

Ass. [Assinatura]
Presidente

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL À FUNDAÇÃO PAINENSE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um imóvel, de propriedade do Município de Pains, sendo um terreno de formato regular, com área de 961,04 m², situado nesta cidade, a Rua Bela Vista, Matrícula nº. 6004, Ficha 1, Livro 2 RG, com averbação de um Habite-se nº. 008/2019, no qual consta ter sido construído o seguinte: Uma construção para fins de funcionamento do Centro de Convivência do Idoso, situado à Rua Bela Vista, nº. 913, Bairro Dona Ziza, Pains, com área total de 676,49 m², em favor da Fundação Painense da Criança, do Adolescente e do Idoso, com sede em Pains na Praça Tonico Rabelo, 188 e inscrita no CNPJ sob o nº. 08.963.882/0001-00.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei, tem por finalidade a utilização do imóvel pela donatária para os fins previstos em seu estatuto social, não podendo, em hipótese alguma ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo com autorização expressa do Município.

Art. 3º A presente doação é livre e desembaraçada de qualquer ônus, correndo por conta do doador as despesas com escritura e registro do imóvel.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 14 de outubro de 2019.

APROVADO em 22 discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões 18/11/2019

Ass. [Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
MARGO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

PROTOCOLO Nº 96 / 2019

Data 16/10/19 hora 15:30

Recebido por [Assinatura]

Praça Tonico Rabelo, nº. 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains – MG

Telefone: (37) 3323-1285 – Telefax: (37) 3323-1018

E-mail: pmpains@painsonline.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº 151/2019, composta pelos servidores **Reinaldo Gonçalves**, Diretor de Cadastro, Tributação e Fiscalização; **José Aparecido de Andrade Costa**, Fiscal Municipal, **Gentil Araújo de Oliveira Junior**, Coordenador do SIAT e **Dênes André da Silveira** – Engenheiro Civil, inscrito no CREA 89.211/D, reuniu-se para proceder a Avaliação de um imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Pains-MG, localizado à Rua Bela Vista nº 913 – Bairro Dona Ziza – Pains-MG.

AVALIAÇÃO

Realizamos a presente avaliação tomando como base os preços correntes de áreas urbanas no Município de Pains, tendo em vista o tipo e padrão do referido terreno e construção, bem como os dados constantes no Cadastro Tributário Municipal e ainda tomando informações junto ao mercado imobiliário, apurando o preço corrente nesta praça, avaliamos o terreno e construção registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pains/MG, sob matrícula nº 6004 e Av-1-6004, livro nº 2-RG, assim descrito:

Uma construção para fins de funcionamento do Centro de Convivência do Idoso, situado à Rua Bela Vista, nº 913, Bairro Dona Ziza, nesta Cidade de Pains-MG, com área total construída de 676,49 m² (Seiscentos e setenta e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), constituído de: 01 Salão de festa / Sala de Exercícios / Sala de Equipamentos de Ginástica / Multi-uso / 01 Academia / 01 Palco / Depósito Móvel / 01 Área de Ventilação / 02 Instalações Sanitárias / 01 Instalação Sanitária Feminina / 01 Instalação Sanitária Masculina / 01 PNE Feminino / 01 PNE Masculino / 01 DML / 01 Depósito Cine Mais Cultura / 01 Secretaria / 01 Sala Coordenação / 01 Cinema - Auditório 80 pessoas / 01 Estacionamento / 01 Depósito / 01 Fábrica de Fraldas / 01 Cozinha e 01 Despensa e seus respectivo terreno com a área de 961,04 m², com as seguintes confrontações: pela frente confronta com a



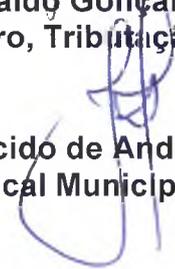
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

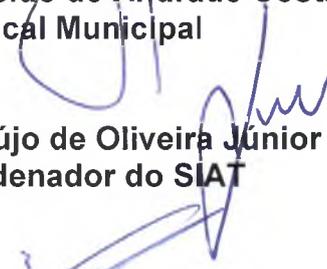
Rua Bela Vista por 20,15 m, pela direita confronta com Lote B 02 por 26,96 m, ponto que volve a direita com Lote B 03 por 2,34 m, ponto que volve a esquerda com Lote B 03 por 23,33 m. Pela Esquerda confronta com Lote B por 50,29 m, pelo fundo confronta com Lote B por 17,85 m.

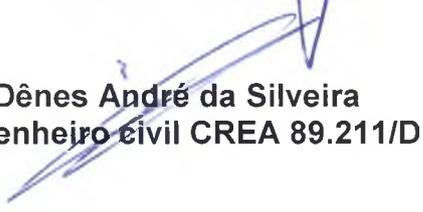
Diante das considerações acima, avaliamos o terreno em **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)** e a construção que consta na citada matrícula do imóvel avaliamos por **R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, perfazendo um total de **R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais).**

Pains-MG, 01 de Novembro de 2019.


Reinaldo Gonçalves
Diretor de Cadastro, Tributação e Fiscalização


José Aparecido de Andrade Costa
Fiscal Municipal


Gentil Araújo de Oliveira Júnior
Coordenador do SIAT


Dênes André da Silveira
Engenheiro civil CREA 89.211/D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO N: <u>99</u> / <u>12019</u>
Data <u>04/11</u> / <u>19</u> hora <u>9:30</u>
Recebido por <u>msilveira</u>